# DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V - Nº 605 - PÁG. 01 - SEGUNDA-FEIRA - 15.08.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 371/2015 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.730,00 (Dezoito mil, setecentos e trinta reais) destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 005 GERENCIA DE MANUTENÇÃO 12 EDUCAÇÃO Órgão Unidade

Função

361 ENSINO FUNDAMENTAL Sub-função

Progran 0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER Projeto/Atividade 2046 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 113 FNDE – PNATE Transporte Escolar 27.167-5 Recurso 3.3.90.39.0000 (338) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídicos Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 9.500.00

Projeto/Atividade 2047 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infanti

107 Transferência Salário Educação 3.3.90.39.0000 (361) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Recurso Elemento

9.230.00 Soma Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil 18.730,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar Suplementar que trata o artigo anterior, será utilizado recurso no valor de R\$ 18.730,00 (Dezoito mil, setecentos e trinta reais) provenientes de anulação parcilal.

Órgão Unidade Função 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 12 EDUCAÇÃO 365 ENSINO INFANTIL

Sub-função

0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER Progran

Projeto/Atividade 2042 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 107 Transferência Salário Educação

Recurso 3.3.90.30.0000 (282) - Material de Consumo

Flemento 3.3.90.39.0000 (286) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa 2.200.00

Jurídicos Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

"Juntos construindo um futuro melho.



06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 005 GERENCIA DE MANUTENÇÃO 12 EDUCAÇÃO

Órgão Unidade Função

361 ENSINO FUNDAMENTAL Sub-função

Programa Projeto/Atividade 0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER 2046 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental Recurso 113 FNDE - PNATE Transporte Escolar 27.167-5

Elemento 3.3.90.39.0000 (333) – Material de Consumo Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 950,00 950,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 005 GERENCIA DE MANUTENÇÃO 12 EDUCAÇÃO 362 ENSINO MÉDIO Órgāc

Função

Sub-função

Programa Projeto/Atividade 0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER 2087 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Médic

Recurso 113 FNDE - PNATE Transporte Escolar 27.167-5

Elements Soma Ma 3.3.90.30.0000 (350) – Material de Consumo Atividades do Transporte Escolar Médio 8.550,00

Sub-função

365 ENSINO INFANTIL 0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER Programa

Projeto/Atividade 2047 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil

Recurso

107 Transferência Salário Educação 3.3.90.30.0000 (355) – Material de Consumo

Soma Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Médio

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será

Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 08 dias do mês de

Agosto de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA

"Juntos construindo um futuro melhor

### PORTARIA N.º 15 /2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Conceder à funcionária ALESSANDRA HARUMI MIURA, portadora do CPF 060.411.899-60 e RG n°8.915.364-6, ocupante do cargo de psicóloga do município de Sabáudia, lotada na Secretaria de Assistência Social, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Lei Municipal n°32/93-E - Seção VII, artigo 101, parágrafo 1 e 2, por tempo indeterminado a partir do dia 22/07/2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos oito dias do mês de agosto de 2016

**EDSON HUGO MANUEIRA** 

R\$

500.00

-Prefeito Municipal-

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V - Nº 605 - PÁG. 01 - SEGUNDA-FEIRA - 15.08.2016 - EDICÃO EXTRAORDINÁRIA

## DECRETO Nº 123/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA** do Lote de Terras sob nº 36-C/10, com área de 440,33M², passando para Lote de Terras sob nº 36-C/10, com a área de 538,51M², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** a **RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA** do Lote de Terras sob nº 36-C/10, com área de 440,33M², passando para Lote de Terras sob nº 36-C/10, com a área de 538,51M², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. Altemir Migliorini e sua esposa, no 1º Serviço Registral de Imóveis da

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON HUGO MANUEIRA Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 124/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA** do Lote de Terras sob nº 36-C/11, com área de 665,26M², passando para Lote de Terras sob nº 36-C/11, com a área de 893,38M², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** a **RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA** do Lote de Terras sob nº 36-C/11, com área de 665,26M², passando para Lote de Terras sob nº 36-C/11, com a área de 893,38M², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. Altemir Migliorini e sua esposa, no 1º Serviço Registral de Imóveis da

Comarca de Arapongas-Pr.

Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON HUGO MANUEIRA Prefeito Municipal